



BOA VISTA

Terça-feira
10 de Janeiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0001/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0580/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5633, de 27 de maio de 2022, que trata da cessação ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, do servidor Vinícius Ferreira Esbell, Analista Municipal, Matrícula 954353, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0002/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Fabiana Teixeira Bastos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0003/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Nilton Feitosa de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Comissão

Permanente de Licitação, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0004/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Antônio Marcos Mendes de Oliveira, da Função Gratificada de Vice Gestor de Unidade Escolar - FGVDE/PORTE 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 21 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0005/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a senhora Luciana Neto de Lima, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 21 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0006/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Victor Walmir Martins Mota, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 953405, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 025816/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0007/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Keyth Costa Ferreira, do cargo efetivo de Assistente Técnico/Cuidador, Matrícula nº 957626, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 024719/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0008/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joana Darc Veras Maia, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula nº 25005, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de outubro de 2022, conforme o Processo nº 023160/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0009/P, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Artemisa Cardoso da Costa, do cargo efetivo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 958772, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 022811/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0010/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Hugo Deleyon Emiliano da Silva, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Matrícula nº 953405, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de junho de 2022, conforme o Processo nº 015238/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0011/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wilson Francisco da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Comandante - Geral da Guarda, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0012/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tiago dos Santos Ribeiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Tiago dos Santos Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Subcomandante Geral da Guarda, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0013/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Zenilton Galvão Nunes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0014/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gisely Maria Magalhães de Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0015/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thalles Patrick Nunes de Almeida, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0016/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Valdeclécia Pereira do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0017/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcio Leandro Deodato de Aquino, do cargo em comissão de Gerente de Incentivo e Captação, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marcio Leandro Deodato de Aquino, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0018/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Walquiria Domingues dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0019/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lucas Machado Sechi, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0020/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Clair Cláudio Vanzo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Clair Cláudio Vanzo, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Incentivo e Captação, da Agência Municipal do Empreendedorismo e Fomento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0021/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Denise Pereira de Moraes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Denise Pereira de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 5 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0022/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jucicleia Ribeiro Aguiar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Progra-

mática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jucileia Ribeiro Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 5 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0023/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ádria Aguiar de Souza Cruz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Ádria Aguiar de Souza Cruz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 5 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0024/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karina Lacerda de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Karina Lacerda de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 4 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0025/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carvilio Leão Pires Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0026/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Bruna Rafaela Lopes Pacheco, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Chefe de Gabinete, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Governo, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0027/P, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Wellington José da Silva Damasceno, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Matrícula nº 955239, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de junho de 2022, conforme o Processo nº 015177/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0028/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lincoln Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Chefe de Gabinete, Símbolo DS-1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lincoln Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0029/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Presidente, Símbolo DS-1, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0030/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cláudio Galvão dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Cláudio Galvão dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0031/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jadir Rodrigues Lima, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0032/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, a contar de 6 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0033/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gislayne Matos Klein, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0034/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lincoln Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lincoln Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0035/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0036/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cláudio Galvão dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Cláudio Galvão dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0037/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Janaína Ferreira Brock Pimentel, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0038/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nathalia Mimosa Cortez Diogenes, do cargo em comissão de Consultor Geral Adjunto, da Consultoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Nathalia Mimosa Cortez Diogenes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ERRATA

Processo nº 00000.0.023584/2022
Assunto: Exoneração a pedido
Servidor: Brenda Rafaelly Gutierrez Schindler

No Decreto nº 1373/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5775, de 2 de janeiro de 2023.

Onde se lê: Brenda Rafaelly Gutierrez Schindler;

Leia-se: Brenda Rafaelly Gutierrez Schindler.

Boa Vista - RR, em 4 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 318/2022-Registro de Preços
Processo nº 024478/2022 - SMAAI**

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi **SUSPENSO SINE DIE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

**Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0036/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gleysiane Matos de Souza, Assessor 2, Matrícula 954699, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 17.9.2022 a 4.11.2022, conforme o Processo nº 022458/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0037/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 003041/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1896/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5763, de 13 de dezembro de 2022, que concedeu Horário Especial à servidora Maria dos Santos Trajano de Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845707, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0038/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Larissa dos Santos Barros Trajano, Analista Municipal/Médico Citopalogista, Matrícula 851005, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de uma hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 021406/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0039/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andréa Ercília Wanderley Miranda, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29608, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 01.11.2022 a 04.11.2022, conforme o Processo nº 024433/2022.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0040/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente de Gestão Administrativa, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição a servidora Elisângela Bermeo de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2023 a 11.1.2023.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 0041/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gisely da Silva Costa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Valdete Cavalcante Conceição, em razão de usufruto de férias, no período de 16.11.2022 a 30.11.2022.

Boa Vista - RR, em 9 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026140/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Ines Feitosa Lau

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora aposentada **MARIA INES FEITOSA LAU**, matrícula n. 00609, Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.026238/2019
Assunto: Rescisão por morte do servidor **JOSÉ AUGUSTO CONSTANTINO VALENTE**
Requerente: Maria Ana da Silva Barbosa

DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, **DEFIRO** o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. **MARIA ANA DA SILVA BARBOSA**, CPF 385.210.162-04, tendo em vista a habilitação perante a Previdência Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**ERRATA**

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar nº 012888-2022-SMAG

Na Portaria nº 1841/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5760, de 7 de dezembro de 2022,

Onde se lê: Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Adminis-

trativo Disciplinar;

Leia-se: Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por 60 dias.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 24403/2022 – SMEC
Espécie: Contrato nº 01/2023/SMEC
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Valor Total: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, Nº 1681 – BAIRRO SÃO VICENTE, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE AUTISMO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701 Funcional Programática: 12.367.0017.2.045, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: PROPRI.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Locador: ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (PROCURADOR)

CPF: 382.892.612-68

Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 23036/2021/SMEC
Espécie: Contrato nº 05/GAB/SMEC/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
Valor Total: R\$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTES 2, 4 E 7.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA

CNPJ: 10.201.546/0001-64

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer na Gerência Administrativa da Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada a Rua General Penha Brasil, nº 705, Centro, no horário das 8h

às 12h, para tratar de assunto referente a vida funcional.

Nº	NOME DO SERVIDOR
01	JOAQUIM LEÃO GALVÃO

Boa Vista, 4 de janeiro de 2021

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 001/2023 – SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º.0939/P, de 16 de junho de 2021, publicado no DOM n.º 5403.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria n.º 278/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5695 de 26 de agosto de 2022. Pag 17.

Art. 2º - Nomear os servidores, EGUIBERTO VIANA DA SILVA, matrícula: 26.620, HELDERSON CALDAS DA SILVA, Matrícula: 952.918 e como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo n.º 201/2022 – SMSA, oriundo do Processo n.º 16889/2021 – SMSA, e a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO SILVA Matrícula: 951.497, como fiscal Administrativo, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ABRANGENDO OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E NÃO HOSPITALAR, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR 03 de janeiro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA 05/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. n.º 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DE LIMA PRADO, Matrícula n.º 43047, para responder pela Auditoria/SMSA, no período de férias de 27/12/2022 a 10/01/2023, em substituição a titular LÉDA MARIA BEZERRA BASTOS.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA N.º 06/2023 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. n.º 5728 de 17 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 2.380, de 22 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 5774 do dia 28 de dezembro de 2022, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista e dá outras providências, bem como a extrema necessidade de manter a funcionalidade da Rede Municipal de Saúde e demais unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo n.º 001/SMSA/2023;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula n.º 45551 – Presidente;
- Laudinéia Barros da Costa Bonfim, Matrícula n.º 29671;
- Fernando André Martins Ferreira, Matrícula n.º 956238;
- Neemias Albuquerque Fonteles, n.º 952008;
- Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, n.º 130561;
- Edilberto Furtado Nobre, n.º 955272.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio técnico de profissionais para auxiliar na execução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 003689/2021/SMSA
Espécie: Contrato n.º 268/2022/SMSA

Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNU-TRI.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/2021.
 Valor: R\$ R\$ 12.325.954,80
 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio - (1.500.1002), no valor de R\$ 12.325.954,80.
 Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: AJ REFEIÇÕES - EIRELI
 Data de Emissão do Contrato: 05 de dezembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2009 – SMSA

Processo Administrativo nº: 085/2009/SMSA (CÍVICO)

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 194/2009 - SMSA por mais 12 (doze) meses, através do Décimo Quinto Termo Aditivo, com REAJUSTE de 5,895280% no preço anual do aluguel, totalizando R\$ 22.898,16 anual e R\$ 1.908,18 mensais.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: 1.600.0000 (SUS)

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

Contratada: MARIA SOCORRO PONTE

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 001978/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 238/2022-SMSA até o dia 29 de janeiro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000).

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TARGET – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, bem como pela Lei nº 2.380, de 22 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. nº 5774 do dia 28 de dezembro de 2022, a qual autoriza a contratação temporária de pessoal para atender o Município de Boa Vista, em razão da imperiosa necessidade de adequar o atendimento da Rede Municipal de Saúde para suportar a demanda pelos serviços de saúde, sobretudo no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, tendo em vista ser necessário suprir o déficit de profissionais causado pelos seguintes motivos: término de contrato de profissionais do Programa Mais Médico; desligamento de profissionais de outras modalidades contratuais por iniciativa dos mesmos; e, falta de profissionais habilitados por concurso público para imediata convocação. Tais motivos recomen-

dam a adoção de medidas urgentes no sentido de garantir o acesso aos serviços de saúde ofertados pela referida Rede, bem como o adequado atendimento da população, em certame regido pelas normas do presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro 1.4, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, bem como em outras unidades, pela expressão necessidade do serviço. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via internet, no site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>. Havendo impedimento ou problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, o candidato poderá encaminhar mensagem explicativa da ocorrência para o e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4 DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Nº de Ordem	Cargo/Função	REQUISITOS	Carga Horária de Trabalho Semanal	Remuneração (ver detalhamento estabelecido no item 1.4.1)	Nº de Vagas	Nº de Vagas PCD	Quadro Reserva
01	Enfermeiro	Diploma do Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	15	01	15
02	Fisioterapeuta	Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	20	02	20
03	Maquero	Diploma de Ensino Fundamental.	30H	1.323,61	5	0	5
04	Médico Anestesiologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Anestesiologia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	2	0	2
05	Médico Cirurgião Vascular	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Cirurgia Vascular, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	2	0	2
06	Médico Clínico Geral	Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e, Registro ativo no Conselho de Classe.	20H	6.490,48	15	1	15
07	Médico Patologista Cervical	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Patologia Cervical, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1

08	Médico do Trabalho	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Medicina do Trabalho, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	4	0	4
09	Médico Gastro Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Gastroenterologia Pediátrica, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
10	Médico Ginecologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ginecologia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
11	Médico Mastologista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Mastologia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
12	Médico Neuropediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Neuropediatria, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
13	Médico Ortopedista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ortopedia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	3	0	3
14	Médico Pediatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Pediatria, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	10	1	10
15	Médico Ultrassonografista	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Ultrassonografia, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
16	Médico Psiquiatra	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título de especialista, residência médica ou especialização em Psiquiatria, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, além de RQE.	20H	6.490,48	1	0	1
17	Nutricionista	Diploma do Ensino Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	30H	4.305,46	8	0	8
18	Psicólogo	Diploma do Ensino Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	4.305,46	2	0	2

19	Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas	Diploma do Ensino Médio e Curso de Técnico em Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; Curso em Sala de Vacina; Registro ativo no Conselho de Classe.	40H	1.687,53	15	1	15
----	---	---	-----	----------	----	---	----

1.4.1 A remuneração base estabelecida neste edital corresponde ao cumprimento da jornada de trabalho semanal, podendo ser acrescida do percentual de 20% referente a insalubridade. Além disso, o excedente do trabalho realizado pelas categorias médicas, além da carga horária definida neste edital, poderá ser pago como Produtividade dos Serviços de Saúde – PSS, nos termos do que encontra-se estabelecido nos instrumentos normativos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a cada especialidade. Aos demais técnicos aplica-se as normas relativas a plantão extra ou hora extra.

1.5 DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal observado as disposições legais da profissão: solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe. Executar outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterapêutica hospitalar, ambulatorial e em consultórios; Orientar e capacitar o paciente visando sua funcionalidade; Atuar no cuidado de terapia intensiva e ventilação pulmonar mecânica; Evitar consequências deletérias de longa permanência em imobilidade; Coordenar a reabilitação física e respiratória de pacientes internados nas enfermarias e unidades de terapia intensiva; Estabelecer rotinas fisioterapêuticas aos pacientes em situações de alta hospitalar ou como ações preventivas; Executar outras atividades correlatas.
Maquieiro	Encaminha pacientes para áreas solicitadas; Recbe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos; Controla material esterilizado, mantem equipamentos limpos e organizados. Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes. Executa outras atividades correlatas.
Médico Anestesiologista	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Executar outras atividades correlatas.
Médico Cirurgião Vascular	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Executar outras atividades correlatas.
Médico Clínico Geral	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Executar outras atividades correlatas.
Médico Patologista Cervical	Atuar auxiliando a prevenir, diagnosticar e, quando couber, tratando adequadamente as doenças do colo uterino, realizando procedimentos ambulatoriais no Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer do Colo e Mama – CPCOM; Executar outras atividades correlatas.
Médico do Trabalho	Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares, se necessário; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais dos trabalhadores, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Orientar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo sobre mudanças de atividade do servidor, se necessário; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de treinamentos, eventos e programas de proteção à saúde do trabalhador e qualidade de vida, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Comunicação de Acidente em Serviço (CAS), quando necessário; Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), sobre os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador; Executar outras atividades correlatas.
Médico Gastro Pediatra	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente; Executar outras atividades correlatas.
Médico Ginecologista	Realizar consultas ginecológicas, realizando anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, prestando assistência médica específica, para preservar a saúde da paciente; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico adequado; Executar outras atividades correlatas.
Médico Mastologista	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde da paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Neuropediatra	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde de crianças e adolescentes; Executar outras atividades correlatas.
Médico Ortopedista	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Executar outras atividades correlatas.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica para crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar outras atividades correlatas.
Médico Ultrassono-grafista	Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres; Executar outras atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial); Executar outras atividades correlatas.
Nutricionista	Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida nas unidades escolares; Planejar cardápios de acordo com a realidade local e necessidades dos estudantes; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Promover e avaliar programas de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares; Promover avaliação nutricional das crianças da rede municipal de ensino; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Executar outras atividades correlatas.

	Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de públicas, em nível de macro e microsistemas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo; Realizar entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas; Executar trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização; Planejar, executar, coordenar, avaliar e acompanhar programas de treinamento; Orientar e executar diretamente, ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, no âmbito dos órgãos do município; Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área de saúde, educação e assistência social, em atendimento às pessoas assistidas pelos serviços, programas e projetos do município; Realizar aconselhamento psicológico junto aos usuários e familiares dos serviços, programas e projetos do município; Acompanhar programas de pesquisa, treinamento e políticas sociais; Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas.	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI conforme orientação dada; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem conforme orientação; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online. A inscrição poderá ser realizada no prazo determinado, conforme estabelecido no Cronograma previsto no anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.3 Documentos obrigatórios:
- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD (válido com data de emissão nos últimos 12 meses);
 - Curriculum Vitae;
 - Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos para a pontuação;
 - Comprovante de residência atual (com CEP), emitido nos últimos 06 (seis) meses;
 - Comprovante de Registro ativo no Conselho de Classe;
 - Registro de Qualificação de Especialidade – RQE, no caso de Médico Especialista;
 - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
 - Comprovante de estar em dia com serviço militar(sexo masculino);
 - Comprovante de cadastro do NIS/PIS/PASEP;
 - Cópia da Carteira de trabalho (página de identificação);
 - Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Declaração que comprovem os requisitos de escolaridade para o exercício do cargo - item 1.4);
 - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (certidão emitida pelo site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>);

- Declaração de não acumulo de cargo público.
- 2.4. Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
- 2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será declarado DESCLASSIFICADO para o certame.

2.7. As inscrições serão homologadas conforme data prevista no Cronograma - Anexo I e a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados em UBS e HCSA, bem como em outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, de acordo com a necessidade do serviço e horário de funcionamento das unidades de trabalho.

Nº de Ordem	Cargo/Função	Lotação Preferencial
01	Enfermeiro	SMSA
02	Fisioterapeuta	SMSA
03	Maquieiro	SMSA
04	Médico Anestesiologista	SMSA
05	Médico Cirurgião Vascular	SMSA
06	Médico Clínico Geral	SMSA
07	Médico Patologista Cervical	SMSA
08	Médico do Trabalho	SMAG
09	Médico Gastro Pediatra	SMSA
10	Médico Ginecologista	SMSA
11	Médico Mastologista	SMSA
12	Médico Neuropediatra	SMSA
13	Médico Ortopedista	SMSA
14	Médico Pediatra	SMSA
15	Médico Ultrassonografista	SMSA
16	Médico Psiquiatra	SMAG
17	Nutricionista	SMSA
18	Psicólogo	SMSA
19	Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas	SMSA

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro, brasileiro naturalizado, ou estrangeiro em caso de médico;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei Orgânica do Município.
- 5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve apresentar o Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência, sendo aceito apenas aqueles com data de emissão nos últimos 12 meses.
- 5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;

b) Análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório;

6.1.1 Análise dos Documentos:

Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

6.1.2 Análise de Títulos e Experiência Profissional:

a) A Análise da capacidade técnica e da experiência profissional será feita mediante avaliação dos títulos e documentos hábeis que comprovem ambos os requisitos e terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.

b) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

c) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

d) A Comprovação da experiência deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

e) Somente serão considerados para pontuação de títulos os itens constantes na tabela dscriita

7. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Análise da documentação (apresentação dos documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital).			50(Cinquenta) pontos
Avaliação de Títulos e experiência profissional	Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos.	10 pontos	50(Cinquenta) pontos
	Participação em cursos de capacitação/qualificação profissional, em área relacionada ao cargo que concorre, concluída nos últimos 5 (cinco) anos. Os certificados deverão conter as assinaturas exigidas, bem como apresentar as ementas dos programas de formação).	Carga horária a partir de 180 horas – 40 pontos (limitado a 04 certificados, onde cada certificado pontua 10 pontos).	
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE

8.1 No resultado final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo descrito no Cronograma - Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, ao

Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio constante no Anexo IV.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor despreste a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.3. Não será objeto de análise a juntada de novo documento, ou seja, documento não enviado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.4. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma – Anexo I, e, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), conforme data estabelecida no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.3. A inobservância do atendimento ao previsto neste edital importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Regiane Batista Matos

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	10/01/2023
2	Período de Inscrição	Das 08:00 horas do dia 11/01/2023 até as 21:00 horas do dia 16/01/2023
3	Homologação das Inscrições e Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	24/01/2023
4	Interposição de Recursos	25/01/2023 até as 18 horas
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e convocação dos aprovados.	31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. DECLARA estar ciente de que de() Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

- A) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- b) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- c) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

C. DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 223/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 008637/2021-SMSA, publicado no DOM nº 5722, de 06 de outubro de 2022, pág. 8.

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3137, de 21/09/2022, no valor de R\$ 16.314,90;

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3137, de 21/09/2022, no valor de R\$ 16.314,90;

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3137, de 21/09/2022, no valor de R\$ 16.314,90;

Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 335/2016-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 124/2015-SMSA, publicado no DOM nº 5707, em 14 de setembro de 2022, pág. 6.

Onde se lê:

Processo nº: 33327/2015/SMSA.

Leia-se:

Processo nº: 124/2015/SMSA.

Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE

Chamamento Público nº 001/2022-SEMGES.

RELAÇÃO DE INDEFERIDOS

Cargo	Inscrição	Nome	CPF
Trabalhador autônomo	9180927	ABIMAE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	###.###.952-00
Trabalhador autônomo	5923823	ABIMAE PINHEIRO	###.###.592-31
Trabalhador autônomo	1240613	ABRAAO SIMPLICO DE ALMEIDA	###.###.832-34
Trabalhador autônomo	6954601	ABRAHÃO JOSÉ ALMEIDA CONSOLAÇÃO	###.###.502-10
Trabalhador autônomo	9257082	ADAILTON LEITE DA SILVA	###.###.818-10
Trabalhador autônomo	1728751	ADEILTON CHAGAS DA SILVA	###.###.822-87
Agricultor familiar	1985127	ADELAIDE RODRIGUES BERNADO	###.###.452-34
Trabalhador autônomo	7667701	ADÉLIA SANTOS FIGUEIREDO	###.###.152-49
Trabalhador autônomo	1082435	ADEMIR DE JESUS SILVA	###.###.052-91
Trabalhador autônomo	6421265	ADENAILTON LOJOR RIBEIRO	###.###.522-39
Trabalhador autônomo	8713057	ADNELSON MARQUES DOS SANTOS	###.###.572-14
Trabalhador autônomo	3783047	ADOLFO FARIAS LEVI	###.###.522-30
Microempreendedor individual (MEI)	5338911	ADONES SOARES AGUIAR	###.###.472-00

Trabalhador autônomo	2103389	YURI EDWARTT COSTA MONTEIRO	###.###.742-20
Trabalhador autônomo	7238593	YURI SOUZA DA SILVA	###.###.692-91
Trabalhador autônomo	7048750	ZAINE SHTEKLIS DE HOLANDA BATISTA	###.###.412-17
Trabalhador autônomo	7169804	ZEGIVAL ANTONIO DE SOUZA	###.###.192-49
Trabalhador autônomo	3384799	ZELIA MONTEIRO DA SILVA	###.###.002-44
Trabalhador autônomo	4612650	ZELIANE DE SOUSA SARGES	###.###.932-18
Microempreendedor individual (MEI)	4563742	ZENEUDE DE OLIVEIRA SOUSA	###.###.502-00
Trabalhador autônomo	1164853	ZILMAR GOMES DOS SANTOS	###.###.302-30
Trabalhador autônomo	4253380	ZORANGEL YAIRETH GONZALEZ RIVAS	###.###.782-22
Trabalhador autônomo	6136237	ZOZILENE RODRIGUES ZOZIMO	###.###.292-15
Microempreendedor individual (MEI)	9504902	ZULENE FERREIRA DE FRANÇA	###.###.672-91

Boa Vista, 06 de janeiro de 2023.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 001/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o senhor FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, Assessor 3, matrícula 957419, como Agente Suprido, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 002/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o senhor Mike Arouche Alcoforado, Assessor Jurídico, matrícula 957418, designado por meio da Portaria nº 004/2022-SEPF/AME, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5622 de 12 de maio de 2022, como fiscal do Processo nº 007672/2022/COMPRAS/AME/GECOF.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Romilda da Penha Maria Silva Bustamante, matrícula nº 958700.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 003/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o senhor Márcio Leandro Deodato de Aquino, Gerente de Incentivo e Captação, matrícula 957180, designado por meio da Portaria nº 002/2022-SEPF/AME, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5621 de 11 de maio de 2022, como fiscal do Processo nº 004113/2022/COMPRAS/AME/GECOF.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro, matrícula nº 957130.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 004/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o senhor Márcio Leandro Deodato de Aquino, Gerente de Incentivo e Captação, matrícula 957180, designado por meio da Portaria nº 012/2022/AME/DIR/PRESI, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5745 de 11 de novembro de 2022, como fiscal do Processo nº 020860/2022/AME/ GECOF.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Moni-ca da Costa Menezes, matrícula nº 957091.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 005/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a senhora Maria do Socorro Freitas Gomes, Gerente Contábil e Financeira, matrícula 955146, designada por meio da Portaria nº 003/2022-SEPF/AME, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5622 de 12 de maio de 2022, como fiscal do Processo nº007656/2022/COMPRAS/AME/GECOF.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor Luan Bill Lazameth Andrade, matrícula nº 958202..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 006/2023/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Nayara Sabrina Martins da Silva, Assistente Técnico, matrícula 848404, designada por meio da Portaria nº 008/2022-AME/DIR/PRES, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5726 de 13 de outubro de 2022, como fiscal do Processo nº 012873/2022/AME/GECOF.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor Kleber da Silva Pinheiro, matrícula nº 959427.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2023.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - AME

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001927/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 3-SMST/CAPP/2023;
Objeto: Aquisição de Armamentos, Espingarda Pump Tática, calibre 12 (Doze Gauge), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Convênio;
VALOR: R\$ 34.525,20 (Trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
Data de Assinatura: 04/01/2023;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é limitado a vigência do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-SMTI/SA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022
PROCESSO Nº 015660/2022/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital Adjunto do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 284/2022, oriundo do Processo Nº 015660/2022/SMTI, cujo objeto registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares, de acordo com os preços constantes a seguir: LOTE ÚNICO com a empresa: DOC SUCURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.137.729/0001-84, pelo valor total de R\$ 10.409.000,00 (dez milhões, quatrocentos e nove mil reais), com os seguintes valores unitários: Item 01: R\$ 985,00; Item 02: R\$ 0,39; Item 03: R\$ 4,40, válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2023.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

Edital

Programa de Residência em TIC

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

BRISA – Softex

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, divulga a lista de selecionados para o Programa de Residência em TIC, em parceria com a Brisa – Softex:

NÚMERAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Ederson Rodrigues Do Nascimento	15
2	Jamilton Gomes Sarmento	14
3	Hudson Carlos Silva Lopes	14
4	Jonecy Gomes Cidade Junior	14
5	Magno De Amorim Gama	14
6	Janei Vieira Pereira	14
7	Diêgo De Azevedo Salvador	13
8	Isaias Cezar Filho	13
9	Tiago Silva Monteiro	13
10	Vamberto Jorge Bezerra	13
11	Harrison Almeida De Andrade	13
12	Matheus Peterson De Souza Cruz Maciel	13
13	Daniel Sousa De Araujo	13
14	Crystian Abilio Brasileiro Cavalcanti	13
15	Ayrton Abraão De Brito Veloso	13
16	David De Andrade Fontes	13
17	Haroldo Cassiano Schwab	13
18	José De Nazaré Reis Dos Santos	13
19	Wilson Costa Silva Junior	13
20	David Ferreira Da Silva	13
21	Saulo Da Silva Soares	13
22	Joel Alencar Dantas	13
23	João ,Pedro Baraúna Da Silva Miranda	13
24	Jacy Barbosa Barros Neto	12
25	Hugo Lima Romão	12

26	Luis Maaik Gualberto Albuquerque	12
27	Luis Maaik Gualberto Albuquerque	12
28	Felype Wellington Diniz De Sousa	12
29	Ernandes Castro Da Silva Júnior	12
30	Thamirys Soubreiro De Oliveira	12
31	Luarkian Kaype De Sousa	12
32	Gabriel De Oliveira Souza	12
33	Murilo Freitas Silva	12
34	Marcos Antônio Mateus Alcântara	11
35	Bruno Emmanuel Da Silva Melo	11
36	Akyama De Souza Vieira	11
37	Annanda Graciely Rodrigues De Oliveira	11
38	Yuran Moreira Vita	11
39	Ramsés Messias De Oliveira Carvalho	11
40	Yago Rodrigues Silva	11
41	Joadson Da Silva Rocha	11
42	Jacy Barbosa Barros Neto	11
43	Gustavo Juan Dos Santos Lopes	11
44	Érika Patrícia Batista Pereira	11
45	Gabriel Marques Da Silva	11
46	Jaqueline Louise Figueiredo Soares	10
47	Marcelo José Felix De Sousa Barradas Borges Carvalho	10
48	Pedro Henrique Vale De Lucena Brasil	10
49	Francisco Dorian Andrade Da Silva	10
50	Felipe Penha Lima	10
51	Guilherme Alves Da Silva	10
52	Wandressa Da Silva Reis	10
53	Yuri Luna Briglia	10
54	Leandro Santos De Freitas	10
55	Gabriel Lima De Almeida Silva	10
56	Felipe Oliveira Souza	10
57	Fernanda Barros Do Nascimento	10
58	Leandro Galdino Lobo	10
59	Ludmila Brito Farias	10
60	João Danilo Souto Maior Nogueira Neto	10
61	Antônio Enrique Sousa Silva	10
62	David Batista Rodrigues	10
63	Jorge Lacerda Farizel Jr	10
64	Ozeias Gomes Fernandes Dionizio	10
65	João Paulo Da Silva Resende	10
66	Djalma Humberto Silva Guterres	10
67	Thony Daniel Lira Lima	10
68	Matheus Fredo Alves	10
69	Felipe Oliveira Souza	10
70	Itallo Agenario Albuquerque Batista	10
71	Vanderlei James De Souza	10
72	Lucas Souza Da Silva	10
73	Sthephany Caroline Barbosa De Oliveira1	10
74	Mathias Schafer Ignatz	10
75	Gelson Barros Dos Santos Junior	10
76	Victor Silva De Lorenzi	10
77	Erica Raiane Sousa Arantes	10
78	Wallace Aubrey Gonçalves De Sousa	10
79	Samuel Alves Gomes Da Silva	10
80	Bruno Ferraz De Sousa Silva	10
81	Yuri Luna Briglia	10
82	William De Souza Alves	10
83	Ronaldo Gonçalves Souza Júnior	10
84	Max Leite De Aguiar	10
85	Vanessa Dos Santos Level Silva	10
86	Kethlyn Kamilly Macdonald Silva	10
87	Pedro Vinícius Da Silva Ribeiro	10
88	Ranyellen Moreira Da Silva	10
89	Thierry Araujo De Sousa	10
90	Charles Bruno	10
91	Heráclio Durán Serra Sobrinho	10
92	Hendryll Krystian De Souza Lima	10
93	Sidney Marley Israel Do Nascimento	10
94	Wyldevan Lima Lopes	10
95	Ellyswelton Da Silva Pires	10
96	Milton Vasques Neto	10
97	Raylane Araujo De Sousa	10
98	Guilherme Meireles Santos	9
99	Matheus De Souza Pompermyer	9
100	Matheus De Souza Pompermyer	9
101	Rita Helen Rocha Araújo	9
102	Lorena Cintia Benaion Florencio	9
103	Janiele Gama Pontes	9
104	Ana Paula Cardoso	9
105	Ângelo Gabriel Medeiros	9
106	Thais Melo Carvalho	9
107	Landevan Lima Nascimento	9
108	Myhael Vinicius Santos Da Silva	9
109	Alessandro Carlos De Araújo	9
110	Elissandra Muniz Franco	9
111	Jair Reis Lima	9

112	Ydlanor Baggio Ferreira Barros	9
113	Wanderson Morais De Sousa	9
114	Jasson Marques Fontoura Junior	9
115	Rafael Nóbrega De Lima	9
116	Ayrton Claudio Paulino Souza	9
117	Fritz Henrique Cavalcante Formoso	9
118	Kelvin Araújo Ferreira	9
119	Assima Thailinny Souza Amorim	9
120	João Pedro Da Costa Lima	9
121	Lohana Brilhante Sales	9
122	Breno Simão Flores	9
123	Frank Alberto Pereira Barros	9
124	Daniela Maurício Silva Da Costa	9
125	Roberto Silvano Lopes	9
126	Anderson De Brito Lopes	9
127	Inaria Amorim Cutrim	9
128	Elunara Oliveira Silva	9
129	Fernando Souza Rodrigues	9
130	Jhonwesley Da Silva Reis	9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, por deixar de cumprir com a notificação nº 62494/2022, lavrada pela autoridade fiscal no dia 23 de novembro de 2022, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR expede o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, em nome da Senhora SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, CPF: 110.567.058-92, proprietária do imóvel comercial localizado a Av. Terêncio Lima nº 1802, Centro, sob a inscrição imobiliária nº 01.01.063.0074.001.8 para providenciar a retirada da base de uma antiga placa de publicidade construída no passeio público, obstruindo a passagem dos pedestres com fulcro no art. 144 § 8º da lei 23/74 c/c art. 216 da lei 18/74 e 446 da Lei nº 018, de 1974, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, sob pena de multa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 04/01/2023

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações / EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,

ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ILUMINAR SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 40.066.476/0001-40;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	58	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2023.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa BRUNO RIZZO ME, CNPJ:09.325.240/0001-30;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	89	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2023.

Naiza Rebelo
 Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa TONNY ERIC PINTO DA SILVA, CNPJ:33.709.839/0001-52;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	66,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2023.

Naiza Rebelo
 Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa SARMENTO E LOUREIRO LTDA, CNPJ:21.841.933/0001-81;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01		APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2023.

Naiza Rebelo
 Superintendente de Cultura



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.